



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos  
Coordenação de Atas de Registro de Preços

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

A União, por intermédio do Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, por meio da Central de Compras, neste ato representada pela Diretora Substituta, Isabela Gomes Gebrim, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 1486075, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/11/2020, processo administrativo nº 19973.104892/2019-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços com vistas à contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

**Razão Social: CLARO BRASIL**

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04.709-110

FONE: (61) 21068352 e (61) 21068238

Representantes Legais: Marla May Franco Costa, CPF: 669.919.001-68 e Marcelo Vitor Machado da Silva, CPF: 001.090.491-36

#### LOTE 1 - Serviços de Telefonia Fixa

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor T
1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	MINUTOS	49.348.242	R\$ 0,0118	R\$ 582.309,2
2	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	MINUTOS	42.837.391	R\$ 0,0118	R\$ 505.481,2
3	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	MINUTOS	63.169.243	R\$ 0,0118	R\$ 745.397,0
4	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXOMÓVEL (VC1)	MINUTOS	28.260.980	R\$ 0,0600	R\$ 1.695.658
5	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXOMÓVEL (VC1)	MINUTOS	26.935.132	R\$ 0,0600	R\$ 1.616.107
6	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXOMÓVEL (VC1)	MINUTOS	30.517.894	R\$ 0,0600	R\$ 1.831.073
7	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFCLDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	MINUTOS	24.709.461	R\$ 0,0240	R\$ 593.027,0
8	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFCLDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	MINUTOS	19.189.831	R\$ 0,0240	R\$ 460.555,9
9	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFCLDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	MINUTOS	16.608.304	R\$ 0,0240	R\$ 398.599,2
10	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	MINUTOS	14.794.285	R\$ 0,0727	R\$ 1.075.544
11	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	MINUTOS	11.096.052	R\$ 0,0727	R\$ 806.682,9
12	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	MINUTOS	11.348.285	R\$ 0,0727	R\$ 825.020,3
13	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	MINUTOS	2.166.088	R\$ 0,1467	R\$ 317.765,1
14	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	MINUTOS	1.639.009	R\$ 0,1467	R\$ 240.442,6
15	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	MINUTOS	820.709	R\$ 0,1467	R\$ 120.398,0
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO/LOTE 1</b>					<b>R\$ 11.814,06</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Economia, por meio da Central de Compras.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10	ITEM 11
080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO	345.930			124.440			143.280			54.720	

TRABALHO 18A.REG/GO									
080021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	7.500								
110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.742.340		2.295.000			4.447.080		3.705.278	
110096 - AGU - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO	1.605.000		690.000			351.000		351.000	
110099 - SUPERINT. DE ADMINISTRACAO EM SAO PAULO	2.295.030		1.524.180			1.468.200		707.100	
110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	3.300.000		1.237.500			2.248.350		1.200.030	
110621 - AGU - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	736.000		238.000			92.000		92.000	
113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ									
113214 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC									
114702 - ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/DF	1.425.000		562.500			240.000		82.500	
120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	768.000		480.000			144.000		96.000	
120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	554.910		450.210			145.410		137.910	
120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM									
120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	750.560		209.580			630.030		97.230	
130011 - INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET	130.011		30.000			2.000		6.000	
130016 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIO/PE	28.890		10.980			29.340		3.570	
130027 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	396.000		59.400			65.000		9.510	
130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	500.000		250.000			50.000		50.000	
130032 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/GO	237.500		10.750			53.750		2.500	
133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FED. E ENTORNO DF	100.000		20.000			75.000		70.000	
150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	3.282.019		3.000.000			1.200.000		1.320.384	
152139 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASILIA CAMPUS GAMA	118.800		118.800			7.200		3.600	
152140 - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS TAGUATINGA NORTE	100.000		100.000			12.500		5.000	
152141 - INST.FED. DE BRASÍLIA/CAMPUS SAMAMBAIA	25.000		15.000			4.000		1.000	
152142 - INST.FEDERAL DE BRASÍLIA/CAMPUS BRASÍLIA	150.000		100.000			7.500		4.000	
152144 - INST.FEDERAL DE BRASÍLIA/CAMPUS SÃO SEBASTIÃO	25.500		21.000			9.000		5.000	
152145 - CAMPUS CEILANDIA INST. FED. DE BRASILIA	25.000		30.000			10.000		5.000	
152146 - CAMPUS ESTRUTURAL INST. FED. DE BRASILIA	125.000		125.000			20.000		12.500	
152147 - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS RIACHO FUNDO	75.000		50.000			7.500		5.000	
152290 - INST. FED. DE EDU., CIEN.E TEC. SAO FRANCISCO	25.755		7.394			1.202		322	
153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG	987.200		421.800			396.330		93.210	
153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	30.000		15.000			45.000		15.000	
153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	175.500		21.000			148.500		48.000	
153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	570.000		450.000			342.000		624.000	
153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	2.000.000		600.000			400.000		300.000	
153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS									

153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	3.900.000		2.400.000		1.740.000		810.000	
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	540.000		126.000		175.000		142.500	
153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ								
153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ								
153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ								
153251 - UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO	27.600		4.500		32.400		5.100	
154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	600.000		450.000		63.000		20.000	
154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	1.200.000		450.000		450.000		330.000	
154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	225.000		135.000		72.000		27.000	
154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	1.275.000		650.000		287.500		125.000	
154046 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	240.000		150.000		210.000		120.000	
154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	96.000		260.000		28.300		27.700	
154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	60.000							
154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	7.500		2.500		32.000		5.000	
154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	315.000		9.000		126.000		9.000	
154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	90.000		90.000		135.000		135.000	
154628 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI	72.000		90.000		30.000		45.000	
154762 - INST.FED.SUDESTE MG CÂMPUS S.J.DEL REI	50.000		12.500		35.000		17.500	
154773 - IF/SUL R. GRAND./CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO	45.000		45.000		150.000		30.000	
154809 - IFSULDEMINAS - CÂMPUS POÇOS DE CALDAS	30.000		24.000		24.000		3.000	
154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	12.750		4.463		3.600		188	
154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA								
155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	438.450		199.080		284.040		114.180	
155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	85.000		90.000		6.000		30.000	
155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	385.000		1.400.000		145.000		175.000	
155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	450.000		450.000		150.000		30.000	
155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	180.000		230.000		60.000		10.000	
155014 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	60.000		48.000		39.000		24.000	
155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	540.000		30.000		120.000		15.000	
155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	600.000		500.000		850.000		15.000	
155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	120.513		215.892		198.858		181.758	
155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	255.600		495.631		157.806		60.019	
155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	326.000		120.000		345.000		60.000	
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	15.000		10.000		30.000		30.000	
155591 - INST. FED. SUDESTE MG - CAMPUS MANHUACU	10.000		7.500		35.000		15.000	
155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	180.006		154.144		72.975		10.237	
155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	240.000		3.000		90.000		6.000	

155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	150.000		223.080		83.010		35.490
155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	240.000		3.000		60.000		2.000
155914 - EBSEERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	121.824		69.624		48.708		3.600
156403 - SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA	1.322.040		354.000		103.740		177.000
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG							
158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO							
158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	50.000		20.000		20.000		15.000
158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	30.000		50.000		45.000		17.000
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	45.000		60.000		96.000		120.000
158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	86.250		86.250		138.000		92.000
158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	375.000		330.000		230.000		13.750
158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ							
158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	372.500		430.000		107.500		75.000
158136 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO	226.875		107.757		98.087		33.438
158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	350.400		505.500		225.700		356.800
158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL							
158142 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS							
158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA	200.000		150.000		25.000		10.000
158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	1.260.000		630.000		378.000		252.000
158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	600.000		360.000		300.000		18.000
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	163.985		128.513		123.618		12.283
158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	30.000		30.000		75.000		30.000
158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	245.110		177.870		153.450		111.600
158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO							
158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	110.000		44.000		13.500		3.350
158162 - INST.FED.DE EDUC.CIENC. E TEC./CAMPUS BREVES							
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE							
158278 - INST.FED.S.PERNAMBUCANO/CAMPUS PETROLINA-Z.RU	141.000		96.000		108.000		90.000
158286 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS MONTE CASTELO	60.000		25.200		30.000		30.000
158294 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS IMPERATRIZ							
158302 - INST.FED.GOIANO/CAMPUS CERES	17.500		10.000		22.500		2.750
158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	75.000		15.000		120.000		30.000
158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	40.000		45.000		40.000		5.000
158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA							
158321 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATO	29.131		5.568		36.688		5.568

158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA	12.013		6.216		926		6.500	
158379 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS VIDEIRA	78.000		39.000		35.100		11.700	
158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	12.500		15.000		7.500		15.000	
158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA	30.000		50.000		40.000		60.000	
158413 - INST.FED. DO SUDESTE DE MG/CAMPUS BARBACENA								
158414 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DO SUD.DE MG/C.J.FORA	115.000		115.000		150.000		48.000	
158415 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC DO SUD MG/C.MURIAÉ	18.000		18.000		18.000		2.000	
158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	10.000		20.000		10.000		20.000	
158420 - IFES - CAMPUS LINHARES	36.000		63.000		24.000		18.000	
158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA	30.000		15.000		15.000		15.000	
158429 - IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	20.000		15.000		45.000		12.000	
158430 - INST.FED.DE EDC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.GOIÂNIA	450.000		150.000		450.000		300.000	
158431 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC DE GO/C.JATAÍ	500.000		45.000		225.000		4.150	
158432 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.INHUMAS	140.000		60.000		60.000		30.000	
158433 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE GO/C.ITUMBIARA	100.000		19.000		116.500		2.500	
158434 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.URUAÇU	75.000		150.000		125.000		5.000	
158435 - INST.FED.BAINO/CAMPOS SENHOR DO BOMFIM	42.000		30.000		30.000		20.000	
158437 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO N/MG/C.M.CLAROS	300.000		60.000		462.500		28.500	
158440 - IFE.CIENC.E TEC. DO NORTE DE MG/C.PIRAPORA	60.000		15.000		15.000		7.500	
158455 - CAMPUS COELHO NETO_IFMA	30.000		15.000		35.000		15.000	
158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	5.000		25.000		25.000		10.000	
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO	6.800		20.000		3.750		670	
158499 - INST.FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS PETROLINA	210.000		24.000		63.360		39.120	
158500 - INST.FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS FLORESTA	15.000		15.000		24.000		15.000	
158501 - INST.FEDERAL DE BRASÍLIA/CAMPUS PLANALTINA	100.000		75.000		5.000		5.000	
158503 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	50.000		50.000		50.000		20.000	
158505 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	21.750		1.200		46.950		33.750	
158516 - INST.FEDERAL DE SANTA CATARINA	1.408.780		569.958		255.213		518.790	
158522 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS ANÁPOLIS	50.000		37.500		50.000		35.000	
158523 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS FORMOSA	125.010		25.020		125.010		1.500	
158524 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS LUZIÂNIA	26.250		120.000		165.000		75.000	
158568 - INST.FED.DO SERTÃO PERNAMB/CAMPUS SALGUEIRO	72.000		60.000		72.000		69.000	
158570 - INST.FED.DO SERTÃO PERNAMB/CAMPUS OURICURI	24.000				15.000			
158610 - INST.FED.DE GOIÁS/CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA	150.000		112.500		16.250		15.000	
158611 - INST.FED.DE GOIÁS - CAMPUS CIDADE DE GOIÁS	36.000		36.000		72.000		36.000	
158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL	7.500		10.000		10.000		10.000	
158640 - INST.FED. DE GOIAS CAMPUS AGUAS LINDAS	18.000		24.000		24.000		2.500	

158641 - INST.FED. GOIAS CAMPUS GOIANIA OESTE	40.000		45.000		30.000		5.000	
158643 - IFCT CAMPUS VALPARAISO	100.000		18.750		116.500		2.500	
158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	173.160		11.730		21.750		2.430	
158711 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS MATÃO								
158712 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI	48.000		15.000		37.500		5.000	
158716 - CAMPUS JACAREI IFECT SP	30.000		30.000		60.000		30.000	
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	44.922		82.051		76.513		48.064	
158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	79.200		99.000		39.600		59.400	
158740 - INST.FED.CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	15.000		15.000		24.000		15.000	
158741 - INST. FED. CAMPUS SERRA TALHADA	50.000		60.000		72.000		62.000	
158884 - IFES- CAMPUS MONTANHA	37.500		22.500		30.000		5.250	
158886 - IFES - CAMPUS BARRA DE São FRANCISCO	10.266		16.500		21.000		4.140	
158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ	45.000		35.000		45.000		55.000	
160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	200.000		16.000		16.000		16.000	
160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO	90.000		15.000		15.000		13.500	
160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM	7.200		13.200		15.720		15.720	
160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA	30.000		16.000		30.000		6.000	
160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	10.200		10.200		10.200		10.200	
160044 - 23 BATALHAO DE CACADORES/MEX - CE								
160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA								
160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	7.140		7.800		4.800		6.000	
160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE								
160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	85.800		94.950		37.488		44.000	
160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF	24.000		24.000		18.000		14.400	
160067 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO								
160068 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA EXERCITO	200.000		16.000		16.000		16.000	
160069 - COMANDO LOGISTICO								
160070 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF								
160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA								
160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF								
160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE								
160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF								
160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF								
160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO								
160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	300.000		180.000		165.000		45.000	
160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	15.000		5.500		10.000		5.500	
160105 - 24° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	2.400		2.400		2.400		2.400	
160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA	20.000		15.000		10.000		5.000	
160109 - 4 COMPANHIA DE								

COMUNICACOES									
160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX									
160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	1.800		1.800			1.800			1.800
160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	80.000		95.000			90.000			90.000
160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM									
160169 - 52 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	30.000		30.000			30.000			30.000
160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	15.500		13.900			36.200			15.710
160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB									
160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO									
160181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	10.000		12.000			8.000			12.000
160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇõES	21.600		21.600			14.400			10.800
160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	1.800		1.800			1.800			1.800
160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	4.500		900			1.500			900
160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	6.000.000		3.500.000			2.500.000			2.000.000
160188 - 4 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO	6.000		4.500			4.500			2.400
160189 - 7 INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS									
160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	50.000		50.000			50.000			50.000
160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	16.200		16.200			16.200			16.200
160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE									
160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	60.000		9.000			45.000			6.000
160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	880.590		1.125.000			880.590			880.590
160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7									
160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7									
160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	18.000		10.000			18.000			10.000
160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	60.000		45.000			60.000			45.000
160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	64.500		15.000			62.100			3.000
160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	150.000		70.000			25.000			9.000
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	1.125.000		1.125.000			1.125.000			450.000
160236 - 2ª COMPANHIA DE INFATANRIA	54.000		108.000			54.000			108.000
160238 - BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO	22.500		15.000			15.000			7.500
160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA									
160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS									
160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	2.000		1.000			1.500			1.000
160254 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)/RJ	3.600		1.800			1.800			1.800
160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ									
160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	8.593		1.664			3.926			364
160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	40.000		17.000			50.000			70.000
160311 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ	390.000		510.000			390.000			45.000

160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	33.120		20.120		24.100		5.000
160319 - ESCOLA DE SAUDE DO EXERCITO/RJ	36.000		15.000		6.000		3.000
160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ							
160327 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ	250.000		8.750		52.500		13.500
160340 - 16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	24.000		12.000		12.000		12.000
160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL							
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	65.000		65.000		80.000		90.000
160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA							
160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	11.250		11.280		60.000		12.750
160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	30.000		30.000		9.000		9.000
160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	6.000		6.000		15.000		9.000
160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	200.000		16.000		16.000		16.000
160362 - 3 BATALHAO LOGISTICO/RS	6.480		2.500		5.400		2.160
160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	22.500		18.000		22.500		18.000
160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	120		120		5.000		700
160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA							
160377 - 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS							
160388 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	60.000		60.000				15.000
160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	175.000		100.000		39.000		45.000
160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	6.000		6.000		3.000		6.000
160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS							
160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS							
160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM							
160414 - COMANDO 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA/RS	900.000		600.000		330.000		180.000
160415 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS	16.650		4.800		5.550		1.920
160416 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTA MARIA/RS	75.000		90.000		27.000		18.000
160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS							
160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS							
160435 - 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	15.000		10.000		10.000		5.000
160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	3.000		3.000		3.000		3.000
160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS							
160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC							
160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA							
160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS							
160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA							
160456 - 22 BATALHAO LOGISTICO							
160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO							
160469 - 2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	17.100		15.000		17.100		15.000
160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES							



160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	4.500		3.500		1.560		1.000
160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	250.000		30.000		100.000		20.000
160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	30.000		9.000		9.000		1.200
160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO							
160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS							
160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	100.000		100.000		100.000		100.000
160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	3.000		2.400		300.000		140.000
160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG							
168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL							
170045 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RN	70.000				15.000		
170069 - Gerencia Regional de Administração - Sergipe	313.770		131.100		296.490		118.020
170103 - DELEGACIA DA REC. FEDERAL EM VITORIA/ES	147.660		150.375		42.285		22.703
170106 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF-MS	105.000		60.000		60.000		17.040
170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR							
170156 - SUPREGIONAL RECEITA FEDERAL 9A.RF/PR	578.722		157.620		98.233		89.956
170171 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM JOINVILLE-SC							
170178 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM CAX.DO SUL/RS	85.143		14.481		48.804		1.610
170184 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM N.HANBURGO/RS							
170247 - INSP.REC.FEDERAL CL.A EM MUNDO NOVO/MS	18.000		5.400		14.400		4.500
170323 - MF-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP	81.000		16.480		83.000		3.900
170388 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM DOURADOS MS	33.000		9.000		45.000		1.500
170389 - ALF. NO PORTO DE SAO FRANCISCO SUL- SC	27.000		1.800		9.000		1.500
170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	24.380.622		14.058.230		9.613.495		3.390.352
173058 - CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADE FINANCEIRA	115.000		19.000		24.000		7.500
183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA							
183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROP.R INDUSTRIAL/RJ	974.820		453.090		249.990		75.000
193104 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/CE	450.000		232.500		150.375		29.850
193111 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MG	108.427		49.177		35.875		11.075
193113 - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MT	36.900		9.000		6.000		12.000
193121 - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RO	28.800				48.960		
193122 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RR	50.400		17.340		19.770		2.070
194033 - COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	12.000		18.000		39.000		12.000
194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI	406.380		192.870		187.860		146.370
194042 - COORD.REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT	10.000		2.500		11.000		1.800
195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF							
200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	1.920.000		2.500.000		565.070		2.050.000
200080 - PROCURADORIA DA	77.216		6.434		30.977		2.638

REPUBLICA - PI									
200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE									
200114 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA									
200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS			91.715			28.752			
200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL			27.000			600		26.100	
200204 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 3A.REGIAO			210.000			15.000		105.000	
200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF			3.000.000			960.000		1.200.000	
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE			54.000			68.400		16.200	
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA			92.010			717.510		308.820	
200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES									
200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS			125.700			705.000		30.000	
200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ			460.000			594.550		95.888	
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL			27.000			600		26.100	
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP			1.359.306			531.040		305.078	
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS									
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO			1.425.000			375.000		188.500	
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO			180.000			210.000		99.000	
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC									
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM									
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR			150.000			150.000		50.000	
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA			216.750			211.500		217.890	
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA			150.000			60.000		360.000	
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE			135.000			150.000		72.000	
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE			210.000			276.000		126.000	
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP									
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO			48.000			33.600		33.600	
240010 - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO E DOCUMENTACAO									
240013 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS			2.492.507			1.617.772		50.235	
240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF			4.644.000			5.400.000		2.190.000	
240104 - MCT-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA-RJ			2.127.500			247.500		247.500	
240106 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS			1.230.000			295.500		271.500	
240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS			135.000			15.000		57.000	
240121 - INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA			110.000			6.000		6.000	
240124 - MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS			110.010			14.898		6.574	
250036 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/SC			300.000			90.000		42.000	
250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO			1.000.000			500.000		25.392	
250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA									

250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA		480.000		150.000		60.000	
250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		12.223.740		5.096.250		1.756.686	
253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF		1.120.860		449.106		767.856	
253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS		1.121.688		332.079		485.304	
255004 - FNS-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE/AM		356.400		544.500		534.600	
255021 - FNS-COORDENADORIA REGIONAL/RS		106.375		43.500		85.820	
257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA							
257027 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA MANAUS							
257050 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA		11.250		24.550		116.373	
264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP		512.390		170.170		509.600	
264005 - FUND. J. D. FIGUEIREDO DE SEG. MED. TRABALHO		120.000		40.000		60.000	
303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA		1.250.000		1.000.000		600.000	
323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ		2.245.837		518.285		601.240	
323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF							
323106 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM		51.540		17.580		17.880	
323107 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM		115.710		25.500		27.750	
323108 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM		48.800				2.400	
323110 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM		12.000		4.500		18.000	
323116 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM		97.500		7.200		10.500	
333005 - COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMONIO E LOGISTICA		200.000		75.000		75.000	
343009 - IPHAN 9A. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL		150.000		36.000			
343019 - MUSEU DA INCONFIDENCIA		27.000		18.000		27.000	
373025 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL - SR-15/AM		13.000		12.000		13.000	
373029 - SUPERINTEND.ESTADUAL-INCRA/SR-25/RR		20.000		3.000		20.000	
373040 - INCRA-SUPERINT.REGIONAL-SR 12/MA		29.000		29.000		29.000	
373047 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA		19.500		9.300		24.000	
373055 - SUPERINTEND.ESTADUAL DE M.GERAIS - INCRA		229.830		63.450		72.900	
373057 - SUPERINT.ESTADUAL DO E.SANTO-INCRA/SR-20/ES		28.435		13.133		17.002	
373062 - INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RJ		75.000		75.000		75.000	
373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR		48.000		12.000		48.000	
373083 - INCRA-SEDE/DF		643.264		125.989		160.781	
373085 - INCRA/SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SR-26/TO		26.000		32.000			
380006 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/RR		27.600		12.600		13.800	
389422 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS							
393014 - SUPERINT. REG. DO DNIT NO EST. DE RONDONIA		45.000		23.700		95.000	
393015 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE		67.500		38.400		44.250	
393018 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO		120.000		33.000		21.000	

393021 - DNIT/RN		55.800		41.400		49.800	
395001 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL		141.837		30.545		31.457	
423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS		177.500		98.750		165.000	
440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO		500.000		150.000		120.000	
495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS		250.000		75.000		402.650	
495260 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS		90.000		180.000		90.000	
495350 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS/PE		145.800		197.700		145.800	
495370 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS		78.000		24.000		43.500	
495400 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS		120.000		100.000		85.000	
495600 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS		250.000		150.000		130.000	
495650 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS		90.000		180.000		90.000	
510678 - INSS - GERÊNCIA REGIONAL EM BRASÍLIA		2.268.500		1.487.875		460.500	
533013 - SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA		240.000		180.000		100.000	
533018 - SUPERINTEND. DO DESENVOL. DO CENTRO-OESTE							
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09		518.400		518.400		518.400	
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO							
740100 - CENTRO DE PROJETO DE NAVIOS							
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS							
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA		6.000.000		1.787.500		90.000	
762400 - ESCOLA NAVAL		252.430		124.560		29.380	
764200 - SERVICIO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH		4.500		4.500			
778000 - CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M							
779000 - DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA		200.000		16.000		16.000	
781312 - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS							
781331 - DEL CAP PORTOS EST RJ EM ANGRA DOS REIS							
783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL							
783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE		60.000		30.000		7.500	
784330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI							
784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES		35.000		10.000		10.000	
789311 - DEL. DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SAO SEBASTIAO							
795180 BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR		521.000		521.000		521.000	
795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN		90.000		36.000		15.000	
926328 - FUND.DE PREVID.COMPL.SERV.PUB.FED.PODER EXEC.							
926372 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª		60.000		12.000		12.000	
926395 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA							
926458 - FUNDAÇÃO DE PREV. COMPLEMENTAR - FUNPRESP		58.000		9.000		72.000	
926609 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA							

926947 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO											
927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA											
927549 - CONSELHO REG DOS TÊC INDUSTRIAIS DA2ª REG											
927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA			150.000			26.250			26.250		
370003 - CGU - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO			9.058.759			2.218.400			830.948		
<b>TOTAL</b>	<b>49.348.242</b>	<b>42.837.391</b>	<b>63.169.243</b>	<b>28.260.980</b>	<b>26.935.132</b>	<b>30.517.894</b>	<b>24.709.461</b>	<b>19.189.831</b>	<b>16.608.304</b>	<b>14.794.285</b>	<b>11.096.052</b>

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.).

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou.
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

No que concerne ao item 8.3 da Ata de Registro de Preços, não se conseguiu entender a razão de a modalidade de disputa aberta e fechada implicar na exclusão do citado dispositivo. Nesse passo, sugere-se complementar a justificativa.

Brasília, janeiro de 2021.

**ISABELA GOMES GEBRIM**

Diretora (em substituição)

**MARLA MAY FRANCO COSTA**

CPF: 669.919.001-68

Representante Legal da Empresa CLARO BRASIL

CNPJ: 40.432.544/0001-47

**MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**

CPF: 001.090.491-36

Representante Legal da Empresa CLARO BRASIL

CNPJ: 40.432.544/0001-47



Documento assinado eletronicamente por **MARLA MAY FRANCO COSTA, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Gomes Gebrim, Diretor(a) Substituto(a)**, em 12/01/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12857306** e o código CRC **65485030**.